ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
Gabinete da Prefeita

LEI N.º 1.280/2017, de 13 de abril de 2017.

"Autoriza a alteração de níveis e a extinção de cargos públicos municipais, conforme o regime jurídico único dos servidores municipais e dá outras providências".

A prefeita municipal de Turuçu, no uso das suas atribuições legais, em cumprimento da lei orgânica municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou esta lei e eu a sanciono e promulgo:

Art. 1º - *Fica autorizada a alteração do nível do cargo de diretor de departamento financeiro de CC5/FG5, da lei nº 1196/2015, para o nível CC6/FG6.*

Art. 2º- *Fica autorizada a alteração do nível do cargo de assessor de apoio administrativo nível CC4/FG4 da lei nº 860/2011 para o nível CC5/FG5.*

Art. 3º- *Fica extinto o cargo superintendente de assistência social, criado na lei nº 1053/2013, no artigo 2º, inciso II.*

Art. 4º-*Fica extinto o cargo de diretor de departamento tributário e fiscalização, criado pela lei nº 1196/2015, artigo 1º.*

Art.5º- *Fica extinto o cargo de chefe do departamento de licitações e compras, criado pela lei nº 11.096/2015, artigo 1º.*

Art 6º- *Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.*

Gabinete da Prefeita, 13 de abril de 2017.

Selmira M. Ferenbach

SELMIRA MILECH FERENBACH
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Marta Bauer Crespo
Assessora Jurídica

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PUBLICO
DE 13/04/2017
A 12/05/2017